



PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

Rua Albino Feitosa, 37 – CEP 56830-000 – Fone/Fax: (87) 3829 -1102
CNPJ Nº: 10.347.888/0001-97

LEI Nº 174/2012.

Ementa: Fixa o subsídio do Prefeito, Vice- Prefeito e dos Secretários Municipais para o período de 2013 a 2016 e dá outras providências.

O Prefeito do município da Ingazeira, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições que lhes são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação Pertinente, FAZ SABER que a Câmara APROVOU e eu SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fixa o subsídio do Prefeito do município de Ingazeira para o período de 2013 a 2016 no valor de R\$ 9.500,00(nove mil e quinhentos reais).

§ 1º - O subsídio do Vice-Prefeito será de R\$ 4.750,00(quatro mil setecentos e cinquenta reais) mensais para o período de 2013 a 2016.

§ 2º - O subsídio dos Secretários Municipais será de R\$ 2.300,00(dois mil e trezentos reais) mensais para o período de 2013 a 2016.

Art. 2.º - Os valores de que trata o artigo 1º e seus parágrafos serão reajustados anualmente em janeiro de 2014, 2015 e 2016 de acordo com o IGPM dos 12 meses anteriores ou outro índice oficial do governo que o venha a substituir.

Art. 3.º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento anual de cada exercício.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2012.

Luciano Torres Martins
PREEITO

Luciano Torres Martins
PREFEITO
CPF:310.523.634-15